SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 81
Rubrica: ID: 2588114-0

TERMO DE REFERÊNCIA

MANUTENÇÃO DAS BOMBAS E TANQUES DE COMBUSTÍVEL DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DO CBMERJ

1 – OBJETO

O presente projeto tem como escopo a contratação de empresa especializada em **Manutenção Preventiva e Corretiva de Tanques, Ligação e Bombas de Combustível** para o período de 12 (doze) meses.

2 – MOTIVAÇÃO

É senso comum que o Corpo de Bombeiros é uma "corporação sobre rodas", sendo assim, é imperioso que o aparato logístico, para suporte à moto mecanização, funcione de modo ininterrupto. Um dos pilares da moto mecanização é a logística de combustíveis e, para tal, é necessário que a estrutura de abastecimento possa funcionar de forma contínua. A seguir serão apresentadas considerações que justificam a contratação do serviço objeto desse projeto básico.

- Considerando que o contrato vigente não pode mais ser renovado em virtude de já ter sido renovado no limite máximo que a legislação permite;
- Considerando que as bombas de combustíveis em uso nos postos da Corporação já possuem longo tempo de serviço;
- Considerando que há, além da frota da SEDEC/CBMERJ frotas de outras corporações e secretarias que abastecem em nossos postos;
- Considerando que com o crescimento da frota do CBMERJ, e do Estado, aumentou o desgaste do sistema de abastecimento decorrente do uso;
- Considerando que nem toda OBM possui posto de abastecimento de combustível, com isso um posto acaba por servir a várias OBMs;
- Considerando que a inoperância de um posto pode comprometer o tempo resposta do socorro, além de trazer embaraços à atividade administrativa,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 82
Rubrica: ID: 2588114-0

em virtude do aumento do tempo de deslocamento para abastecimento de combustível;

- Considerando que os postos de abastecimento se encontram espalhados pelo Estado, de Paraty a Itaperuna, de modo a apoiar a capilaridade da topologia operacional e administrativa do CBMERJ, o que torna mais complexa a estrutura de manutenção.
- Considerando que a Corporação não possui pessoal habilitado e nem equipamento especializado para execução dos serviços, objeto do projeto;
- Considerando que a contratação de uma empresa especializada poderá tornar menos onerosa os reparos;
- Considerando que o funcionamento da estrutura de abastecimento é vital para que a Corporação cumpra suas atribuições;

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – **Da Vistoria Técnica**: Trata-se da vistoria realizada pela contratada assim que for recebida a solicitação de uma manutenção corretiva, devendo ser executada, dentro dos seguintes prazos: até 24 (vinte e quatro) horas para os postos constantes no grupo 1, e até 48 (quarenta e oito) horas para os postos constantes nos grupos 2,3 e 4, listados no item 04 deste Projeto Básico.

3.2 – **Da manutenção preventiva**: a manutenção deverá ser realizada mensalmente e deverá abranger todos os sistemas; elétricos, mecânicos e eletrônicos; componentes das bombas de combustíveis. Também deverá cobrir eventuais substituições de peças, motores, mangueiras, réguas, filtros, lacres, etc... ficando as quantidades referentes aos serviços discriminados na tabela abaixo:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS BOMBAS

SERVIÇO	QUANTIDADE
Aferição do bloco medidor da bomba	82
Reparo do relógio contador de litros da bomba	164
Regulagem do bloco medidor da bomba	82

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 83
Rubrica: ID: 2588114-0

Retirada de ar da bomba	82
Reparo na mangueira de abastecimento	82
Retirada de vazamento das bombas	164

LOTE 2 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS TANQUES

Retirada de vazamento dos tanques	164
Arqueamento do tanque aéreo	73
Drenagem do tanque	82
Pintura externa do tanque	06

LOTE 3 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CAIXA SEPARADORA

Manutenção da caixa separadora	82

3.3 – **Da manutenção corretiva**: a manutenção deverá ser iniciada pela contratada após a realização da vistoria técnica conforme os prazos estabelecidos no item 3.1, quando começa a contar os prazos estipulados no quadro do item 06 letra r. Deverá abranger todas as despesas decorrentes da manutenção, inclusive a troca das seguintes peças:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS BOMBAS

SERVIÇO	QUANTIDADE
Troca de chave de acionamento da bomba	1
Troca da mangueira de abastecimento	1
Troca do bico de abastecimento	1
Troca do relógio contador de litros	1
Troca do motor da bomba	1
Troca da chave contactadora da bomba	1
Troca do bloco medidor de vazão da bomba	1
Troca da correia da bomba	1

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 84
Rubrica: ID: 2588114-0

Troca de eixo da compacta	1
Troca da carambola da bomba	1
Troca da válvula de linha da bomba	1
Troca dos retentores da bomba	1
Troca da régua para aferição de tanques	1
Troca de elementos filtrantes e acrílico, filtro prensa	1
Troca de elementos filtrante e acrílico, filtro tripé	1
Troca de elemento filtrante e acrílico filtro de linha	1
Troca de eliminador de ar da bomba	1
Troca do indicador de nível do tanque	1

LOTE 2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS TANQUES

Lavagem do tanque	1
Correção de vazamento e inclinação do tanque	Valor do homem/hora
Troca da tampa do bocal da descarga	1

3.4 – **Das despesas complementares**: as despesas complementares tais como transporte, alimentação, mão-de-obra, peças e tudo mais que for necessário ao fiel cumprimento do objeto contidos no presente projeto serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.5 – **Da manutenção dos tanques**: a limpeza externa (pintura e conservação) e interna (consiste em serviço de lavagem em tanque de combustível, por meio de hidrojato por sucção com estrutura para tratamento e descarte de resíduos) deverá ser realizada de acordo com as tabelas dos itens 3.2 e 3.3, respectivamente deste projeto básico. A manutenção corretiva (vazamento, inclinação, etc...), deverá ser iniciada no prazo máximo de quarenta e oito horas após a comunicação da contratada. Todas as despesas desse item serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.6 – **Da manutenção da caixa separadora:** esta limpeza será realizada anualmente para cada tanque, conforme solicitação da DGAL.

3.7 – **Do treinamento de pessoal**: a contratada deverá fazer o treinamento dos militares que prestam serviço nos postos de abastecimento, sobre o uso do kit de aferição

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 85
Rubrica: ID: 2588114-0

da qualidade do combustível. O treinamento citado deverá ter a duração de duas horas sendo metade teórica e metade prática. A frequência do treinamento deverá ser no total de até 06 por ano, distribuídas nas seguintes regiões do Estado: Capital, Norte/Noroeste, Serrana, Baixada Litorânea, Sul Fluminense e Costa Verde a ser agendado junto à DGAL.

4 – LOCAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Visando uma melhor estruturação da prestação dos serviços, os locais foram agrupados em (04) quatro, com base em critérios de localização geográfica. A seguir serão relacionados os locais com os respectivos endereços.

4.1 – Grupo I

OBM	Localidade	Endereço
1º GBM	HUMAITÁ	Rua Humaitá, 126
2º GBM	MÉIER	Rua Aristides Caire, 56
3º GBM	NITERÓI	Rua Marquês do Paraná, 134
4º GBM	NOVA IGUAÇU	Av. Governador Roberto Silveira, 1221
8º GBM	CAMPINHO	Rua Domingos Lopes, 336
12º GBM	JACAREPAGUÁ	Rua Henriqueta, 99
13º GBM	CAMPO GRANDE	Av. Cesário de Melo, 3226
14º GBM	DUQUE DE CAXIAS	Rua Doutor Manoel Teles
19º GBM	ILHA DO GOVERNADOR	Estrada do Galeão, s/nº
24º GBM	IRAJÁ	Av. Brasil, 19001
28º GBM	PENHA	Av. Nossa Senhora da Penha, 25
GOCG	CENTRO	Praça da República, 45
CSM/2	SÃO CRISTÓVÃO	Av. Bartolomeu de Gusmão, 850
CECS	GUADALUPE	Av. Brasil, 23800
GOPP	DUQUE DE CAXIAS	Rodovia Washington Luis KM 113,7
1º GBS	BARRA DA TIJUCA	Av. Ayrton Senna, 2001
1º GMAR	BOTAFOGO	Av. Nestor Moreira, 11
4º GMAR	ITAIPU	Estrada Francisco da Cruz Nunes s/nº
1º GSFMA	ALTO DA BOA VISTA	Rua Boa Vista, 196
2º GSFMA	MAGÉ	Estrada do Contorno, km 26,5
DBM1/20	ITABORAÍ	Rua Salvador Mendonça, s/nº
DBM 3/20	COLUBANDÊ	Rua Ozorio Costa s/nº
DBM 2/3	MARICA	Rod Amaral Peixoto KM 29

4.2 – Grupo II

OBM	Localidade	Endereço
6º GBM	NOVA FRIBURGO	Pça da Bandeira, 1027 – Centro
7º GBM	BARRA MANSA	Rua Homero Leite, 325 – Bairro da Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 86
Rubrica: ID: 2588114-0

15º GBM	PETRÓPOLIS	Av. Barão Rio Branco, 1957 – Centro
16º GBM	TERESÓPOLIS	Rua Guandu, 680 – Pimenteiras
22º GBM	VOLTA REDONDA	Rua Gov. Luiz Monteiro, 346
23º GBM	RESENDE	Av. Marcílio Dias, 550
DBM 2/6	CACHOEIRA DE MACACU	Rua José do Patrocínio, 156
DBM 3/4	PARACAMBI	Rua Deputado Romeu Natal, 60
DBM 1/15	TRÊS RIOS	Rua Tiradentes, 287 – Centro
DBM 1/16	CARMO	Rua Senador Dantas nº 648

4.3 – **Grupo III**

OBM	Localidade	Endereço
5º GBM	CAMPOS	Av. Rui Barbosa, 127 – Centro
9º GBM	MACAÉ	Rua Alfredo Backer, 290 – Centro
18º GBM	CABO FRIO	Av. Nilo Peçanha, 256
21º GBM	ITAPERUNA	Av. Santos Dumont, 40
27º GBM	ARARUAMA	Rod. Rio de Janeiro, Km 37 – Rio do Limão
DBM 2/5	SÃO FIDÉLIS	Rua Perlingero de Abreu, 93
DBM 1/9	CASIMIRO DE ABREU	Rod BR 101 KM 206

4.4 – **Grupo IV**

OBM	Localidade	Endereço
DBM 1/10	ITAGUAI	Rua Elvira Ciuffo, s/nº
10º GBM	ANGRA DOS REIS	Rua Lídia Coutinho, s/nº - Balneário
26º GBM	PARATI	Estrada do Bananal, s/nº

As instalações estão franqueadas aos interessados para realização de visita técnica. Caso haja interesse o representante da empresa deve agendar junto à DGAL com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a visita. Como se trata de instalação militar, somente serão permitidas as visitas agendadas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados a este instrumento;

c) Exercer a fiscalização do Contrato, na forma prevista no mesmo;

d) Receber provisória e definitiva, o objeto do contrato, na forma já definida;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 87
Rubrica: ID: 2588114-0

e) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;

f) Aplicar as penalidades para as hipóteses da CONTRATADA não cumprir o compromisso assumido com a Administração.

g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA apenas das manutenções corretivas que forem efetivamente prestadas, com as devidas comprovações e autorizações pelo CONTRATANTE nas condições estabelecidas no Contrato;

6 – **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com a estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente, destacando-se a Norma Técnica NBR 15594-03;

b) Realizar visitas técnicas nas Unidades, apresentando os documentos das mesmas, na confecção do edital para licitação.

c) Prestar o serviço nos endereços constantes na Proposta Detalhe;

d) Prover os serviços ora contratados, com o pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando o uso dos devidos equipamentos de proteção individual previstos nas normas e regulamentações vigentes, destacando-se a Norma Regulamentadora 06 do Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Manter, durante toda a duração deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação da licitação;

f) Prestar sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

g) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável, enviando mensalmente à DGAL, relatório mensal e cumulativo dos serviços prestados dentro do exercício fiscal, citando o posto de abastecimento e a data onde o serviço foi executado;

h) Possuir registro atualizado e válido no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia com responsável técnico;

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 88
Rubrica: ID: 2588114-0

i) Apresentar o certificado SASC (Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) emitido pelo Inmetro, que o autoriza a realizar este serviço específico, quando aplicável;

j) Possuir registro atualizado e válido no IPEM – Instituto de Pesos e Medidas,

k) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

l) Manter no local do serviço, preposto para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;

m) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, observando o uso dos devidos equipamentos de proteção individual previstos nas normas e regulamentações vigentes, destacando-se o estabelecido nas Normas Regulamentadoras números 06, 10 e 20, do Ministério do Trabalho e Emprego;

n) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

o) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

p) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à execução do Contrato;

q) Assumir inteira responsabilidade por despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classes, indenizações civis ou quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho do objeto da contratação isentando a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

r) Cumprir rigorosamente os prazos convencionados para fornecimento do objeto do presente, conforme tabela abaixo:

	GRUPO 1	GRUPOS 2,3,4
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	05 DIAS ÚTEIS	10 DIAS ÚTEIS
MANUTENÇÃO CORRETIVA	48 HORAS	72 HORAS

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27 / 042 / 52 / 2017
Data: 17/05/2017 fls. 89
Rubrica: ID: 2588114-0

i) Substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

j) As obrigações relacionadas nos itens anteriores são meramente exemplificativas, não eximindo a CONTRATADA de suas outras que decorrem do Contrato ou da Legislação;

k) Providenciar o tratamento correto e ambientalmente adequado de todo o resíduo gerado durante a atividade de manutenção prevista neste contrato, que inclui o manuseio, recolhimento, armazenamento e destinação especial, dado aos resíduos gerados, tais como: vasilhames, estopas, panos, embalagens, óleo lubrificante usado, etc. Tudo conforme legislação vigente.

l) Caso a execução do serviço demande a utilização de peças não originais ou não prevista em contrato, o mesmo só poderá ser executado mediante autorização prévia da CONTRATANTE que passará assumir tais expensas.

Optou-se por fazer uma divisão dos serviços em lotes de forma a potencializar a economicidade do tipo de serviço prestado pelas empresas de acordo com sua qualificação, já que se trata de serviços especializados diversos.

Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas

EDNARDO RAMOS REIS – Cel BM QOC/87
SUB-DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

APROVO O PRESENTE:

JOSÉ **COLE** DOS SANTOS FILHO – Cel BM QOC/84
DIRETOR GERAL DE APOIO LOGÍSTICO